

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2016

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente o vereador **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 39.822.961-2 SSP/SP, CPF sob nº 027.996.414-58, residente na rua Pedro Bassi, 320, Bairro Santo Antônio, Louveira/SP doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **A.J.S. SOLUCOES EM DOCUMENTOS LTDA - EPP**; com sede na Avenida Pedro Blanco da Silva, nº 783, Jardim Santa Adelaide, CEP: 13.208-630, Jundiá – SP, inscrita no CNPJ/MF 00.901.853/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, Sr **ALDO JOSIAS SOARES ORSINI**, portador da cédula de identidade RG 12.305.498-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.484.108-76, residente e domiciliado na Rua Rua Luiz Del Nery nº 110, Bairro Jardim Ermida, JUndiaí-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DA ALTERAÇÃO – ACRESCIMO DE IMPRESSORAS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica acrescentado ao objeto do contrato referente locação de mais 2 (dois) equipamentos de reprografia (impressora e copiadora) digital, o correspondente a 16% do valor inicial no montante de “R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais)”, perfazendo assim, o valor total em R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) que será custeado pelas respectivas dotações orçamentárias, já descritas no instrumento contratual. O prazo de duração do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar do dia 29 de março de 2018

Cláusula 2ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Cláusula 3ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57 §1º, inciso IV, c. c. artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

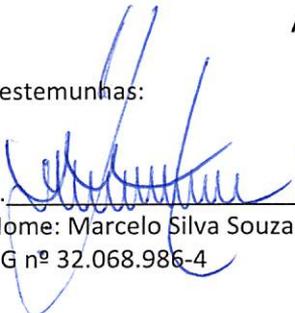
E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

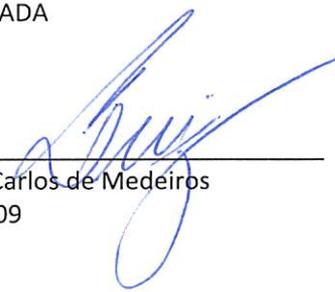
Louveira, 29 de março de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente - CONTRATANTE

A.J.S. SOLUCOES EM DOCUMENTOS LTDA - EPP
ALDO JOSIAS SOARES ORSINI – CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
Nome: Marcelo Silva Souza
RG nº 32.068.986-4

2. 
Nome: Luiz Carlos de Medeiros
RG 17.943.709